



ATA DE REUNIÃO

**CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS**  
**ATA DA REUNIÃO DO DIA QUINZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

Ao décimo quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 10h, o Conselho de Ensino para Graduados reuniu-se em Sessão Ordinária Plenária, no auditório CT1 do Instituto COPPEAD da UFRJ, sob a presidência do Professor João Ramos Torres de Mello Neto. Estavam presentes à Sessão o Superintendente Acadêmico de Pesquisa, Felipe Siqueira de Souza da Rosa, a Superintendente Acadêmica de Pós- Graduação, Fernanda Carvalho de Queiroz Mello, a Superintendente Administrativa, Marília Morais Lopes; **os Conselheiros representantes do Centro de Ciências Matemática e da Natureza (CCMN):** Monica Ferreira Moreira Carvalho Cardoso, Elis Cristina Araujo Eleutherio e Adriana Santarosa Vivacqua; **os Conselheiros representantes do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE):** Marta dos Reis Castilho e Joseph David Barroso Vasconcelos de Deus; **o Conselheiros representantes do Centro de Ciências da Saúde (CCS):** Antonio Jose Leal Costa; **os Conselheiros representantes do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH):** Milton Nunes Campos e Cleber Dias da Costa Neto; **os Conselheiros representantes do Centro de Letras e Artes (CLA):** Rodrigo Cury Paraizo, Ivair Junior Reinaldim e Aleria Cavalcante Lage; **os Conselheiros representantes do Centro de Tecnologia (CT):** Ivaldo Itabaiana Júnior e Julio Cesar Boscher Torres; **as Conselheiras representantes do Fórum de Ciência e Cultura (FCC):** Marina Bento Soares, Eliane Guedes Ferreira e Bárbara de Sá Haiad; **os representantes Discentes:** Natália Silva Trindade, Christopher Souza da Rocha e Nalbert de Farias Araujo; **a Conselheira representante de Duque de Caxias (D.C):** Luisa Andrea Ketzer; **O Conselheiro representante dos Técnicos Administrativos (T.A.):** João Sergio dos Santos Assis; **os Conselheiros representantes de Macaé:** João Luiz Mendes Wanderley e Nilcimar dos Santos Souza. **Registrou-se a ausência justificada os Conselheiros:** Flavia Carvalho Alcantara Gomes e Márcio de Almeida D'Agosto. O Presidente da Sessão saudou os presentes, agradeceu ao Instituto COPPEAD e deu as boas-vindas ao Conselheiro Cleber da Costa Neto, representante do CFCH, que passa a integrar o colegiado. Submeteu, em seguida, à apreciação plenária a Ata da Sessão de 09/05/2025, a qual foi APROVADA por unanimidade. Propôs inversão da pauta para que o Ponto 2.3 fosse apreciado em primeiro lugar, o que igualmente foi APROVADO por unanimidade. Passou-se ao **EXPEDIENTE 1.1.** O Presidente da Sessão informou que a PR2 está colaborando com o projeto "3 Minutos de Tese da UFRJ", do Fórum de Ciência e Cultura (FCC). Explicou a dinâmica do projeto, registrando que os vencedores receberão curso de aperfeiçoamento custeado pelo FCC, premiação em dinheiro e apresentação em teatro. Realçou tratar-se de oportunidade estratégica de desenvolvimento de competências de comunicação científica e argumentação e convidou os conselheiros a incentivarem a inscrição de seus orientandos. **1.2-A** Conselheira Natália Trindade agradeceu o apoio da PR2 e do corpo docente à mobilização promovida pela ANPG, relatando a presença expressiva de pós-graduandos em Brasília e a construção, em nível nacional, da primeira frente parlamentar em defesa dos pós-graduandos. Informou que se encontra quase concluída a coleta de assinaturas para o requerimento de urgência do Projeto de Lei dos direitos previdenciários dos pós-graduandos. Solicitou a continuidade da mobilização, noticiou a instalação de um estado permanente de

mobilização no RJ, culminando em audiência pública na ALERJ em 29/08, e convidou o colegiado a participar. Registrou a presença confirmada da presidenta da FAPERJ e indicou como pautas: reajuste anual e ampliação das bolsas FAPERJ, direitos previdenciários a bolsistas no Estado, entre outros temas correlatos de Ciência, Tecnologia e Inovação. **1.3-** A Conselheira Natália Trindade informou, ainda, que a APG apoia o Programa de Embaixadores do Mapa, iniciativa da Adobra.Tec (startup) em parceria com o CMJ, que lançou o mapeamento dos jovens cientistas do Estado do Rio de Janeiro. Registrou tratar-se de instrumento de proposição de políticas públicas voltadas à absorção de mestres e doutores e à compreensão de sua inserção no mercado de trabalho. Comprometeu-se a divulgar o mapeamento e solicitou que os conselheiros amplifiquem a divulgação, assinalando o potencial para política pública nacional, em articulação com o MCTI, com acompanhamento e monitoramento de pós-graduandos. **1.4-** Informou sobre a realização do Festival do Conhecimento em 04 e 05 de setembro, com convite à ampla participação e divulgação. A Conselheira registrou, ainda, sua participação no Rio Innovation Week, parabenizando a presença institucional da UFRJ, com menção à Inova UFRJ e à PR5, e manifestando satisfação com a representatividade da Universidade no evento. **1.5-** A Conselheira Mônica Carvalho manifestou preocupação com a necessidade de abertura de editais e bolsas de Iniciação Científica pela FAPERJ, sugerindo contato com a professora Carolina (FAPERJ) para cobrança institucional. Solicitou esclarecimentos acerca do “CAPES-Global.edu”, suas relações com o PDSE e Move la América, e eventual impacto em número de bolsas, pedindo relato escrito a ser divulgado a todos os PPGs. **1.6-** O Presidente da Sessão registrou que os pró-reitores do RJ participam de grupo de trabalho e reuniões periódicas com a Presidência da FAPERJ, avaliando o cenário como razoável diante do esforço para quitar pendências e estruturar novos editais. **1.7-** A Superintendente Fernanda Mello relatou informações da CAPES, obtidas em webinar, de que propostas vencedoras no CAPES-Global não poderão ser contempladas por PDSE e Move la América durante a vigência do CAPES-Global. Informou a distribuição, a todos os coordenadores de PPG, de formulário de manifestação de interesse, com alinhamento a ODS, linhas nacionais de desenvolvimento e programas estratégicos, para subsidiar a proposta que a UFRJ pretende liderar. Esclareceu que processos já em curso não serão afetados pela restrição e que recursos do programa serão distribuídos em rede, ainda sem anúncio de valores por PPG. **1.8-** Em resposta à Conselheira Mônica Cardoso, a Superintendente Fernanda Mello esclareceu que a adesão ao CAPES-Global é no âmbito do PPG, alcançando seus docentes, e que não há exigência de colaboração internacional pré-estabelecida. Reiterou a ampla divulgação do formulário e colocou-se à disposição para esclarecimentos. Reafirmou a limitação imposta pela CAPES quanto a PDSE e Move la América quando coincidentes na vigência. **1.9-** O Conselheiro Milton Campos fez apelo à reflexão sobre a representação de docentes suplentes, informando haver orientação da PR2 de que suplentes desempenham atividades equivalentes às dos titulares, diferenciando-se apenas no poder de voto. Ressaltou impactos em processos de progressão nas Unidades, apontando que, na Praia Vermelha, a pontuação de suplentes é inferior à dos titulares, o que considera injusto. Sugeriu que a PR2 reavalie se todos os que trabalham em comissões devem ser permanentes, com nova faixa de suplência, ou se oriente as Unidades para pontuação equivalente em progressões. **1.10-** O Conselheiro Nalbert Araujo convidou para o I Simpósio de Sustentabilidade e Educação Regenerativa da UFRJ, nos dias 02 e 03 de setembro, com destaque para o “Espaço Desafios”, organizado por discentes, no qual estudantes projetarão soluções sustentáveis para problemas estruturais da UFRJ. Solicitou pós-graduandos para mediação das atividades. **1.11-** A Conselheira Aleria questionou o estágio do processo na UFRJ e a amplitude de divulgação do edital a docentes (para além de coordenadores). A Superintendente Fernanda esclareceu que o edital é público e que o formulário foi concebido como mecanismo de capilarização via coordenações, reiterando a importância de ampla divulgação. O Superintendente Felipe registrou que o CAPES-Global combina internacionalização com intranacionalização por redes: a UFRJ pode coordenar 1 rede e integrar outras 2; cada rede deve reunir 4 a 6 universidades, distribuídas em 3 a 4 regiões, respectivamente. Informou que a UFRJ já articula rede com a UFRJ, Universidade Estadual do Sul da Bahia, Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, Universidade Federal do Acre, em tratativas com a UTFPR. PPGs podem participar de uma única rede. Assinalou que a intranacionalização não possui orçamento próprio (bolsas apenas de

saída/entrada), havendo busca de cofinanciamentos, e que a CAPES recomenda articulação com Fundações Estaduais. **1.12-** O Superintendente Felipe Rosa relembrou a abertura do Edital CNPq com possibilidade de até 350 bolsas de mestrado e 170 de doutorado, informando que a PR2 trabalha na submissão institucional, com critérios de contemplação por faixas. Passou-se à **Ordem do Dia. 2.1- Processos de prorrogação excepcional de prazo- Relato de processo nº 23079.218482/2023-49- Relatora Marina Bento Soares.** A Conselheira Marina Soares, Presidente da CCD apresentou, para discussão e construção conjunta de parecer, caso submetido à Plenária por excesso de excepcionalidade, em razão da quantidade de prorrogações e do tempo total decorrido no doutoramento. Tomou como ponto de partida o art. 30 da Resolução CEPG/UFRJ nº 302/2024, destacando competências dos PPGs e do CEPG sobre prazos, bem como o teto de 72 meses como tempo máximo previsto pelo CEPG, cujo excedente demanda apreciação do CEPG. Mencionou, para contraste, o art. 39 dos Regulamentos da COPPE, que resguarda os 72 meses sem necessidade de submissão ao CEPG. Assinalou ainda a existência de Resolução interna da COPPE exigindo artigo científico aceito até a data da defesa como requisito à titulação. **2.1.1. Histórico do processo.** Foi relatado o Processo nº 23079.218482/2023-49 (PPGs de Engenharia/COPPE). A discente ingressou em 15/06/2015, devendo defender em 15/06/2020. Considerando o período de suspensão decorrente da COVID-19, o prazo foi estendido por mais 2 anos (15/06/2022), sem prejuízo de prorrogação interna até 15/07/2023. Até 06/2023, não houve submissão de artigo; foi solicitado acréscimo de 5 meses. Na COPPE, adotou-se, como prática, parecer de relator externo ao Programa, com encaminhamento à CPGP. A CCD emitiu parecer favorável inicial até 15/11/2023. Em 30/11/2023, novo requerimento, com parecer favorável a 15/06/2024 por ausência de artigo aceito; a CCD aprovou o novo prazo com ressalva de não cabimento de novas extensões. Em 26/06/2024, novo requerimento com informação de submissão do artigo; prazo concedido até 15/12/2024. Em 27/11/2024, quarto pedido com revisão do artigo para nova submissão; CCD concedeu até 15/05/2025, recomendando ao Programa mecanismos de acompanhamento das submissões. Seguiu-se novo requerimento para 15/10/2025, com tese concluída (conforme Parecer do Relator), artigo rejeitado e reapresentado a outra revista, com comprovante de submissão e carta da discente ao editor. Não houve, porém, resposta do periódico nos autos, obstando o acompanhamento pela CCD. **2.1.2.** A Conselheira Aleria Lage reconheceu a clareza da Resolução quanto ao tempo permitido, assinalando que a quantidade de prorrogações é zona cinzenta e que o período 2015–2025 configura excepcionalidade extrema. Manifestou-se contrária à nova prorrogação no caso concreto, observando omissão programática na comunicação aos discentes do limite de 60 + 12 meses (CEPG), o que tenderia a pressionar alunos **2.1.3-** O Conselheiro Milton Campos alertou para a criação de precedentes e para o excesso de trabalho decorrente. Criticou a exigência de aceite de artigo (frequentemente em revistas privadas) como condicionante de defesa e titulação em universidade pública, vislumbrando nulidade/ilegalidade. Indicou alternativa de priorizar periódicos públicos e lembrou a possibilidade de busca de direitos pela discente. **2.1.4-** O Conselheiro Nalbert Araujo apontou a transferência de responsabilidade de alguns Programas ao CEPG e propôs solução normativa: inibir a sobreposição “defesa condicionada a aceite”, estabelecendo prazo para defesa e, se necessário, postergação de expedição de diploma até comprovação de aceite. **2.1.5-** O Superintendente Felipe Rosa manifestou inconformismo com a assimetria na aplicação rigorosa da regra do artigo em detrimento do controle do tempo, sugerindo teto global para mestrado e doutorado. **2.1.6-** A Conselheira Natália Trindade defendeu perspectiva pró-estudante, lembrando excepcionalidades alheias ao controle do discente e relativização da regra de artigo por parte da DAV/CAPES. Entendeu que a regra mais relevante para o CEPG deve ser a do prazo. Sugeriu concessão da prorrogação com chamamento do Instituto para revisar a exigência. **2.1.7-** A Conselheira Mônica Cardoso ponderou a importância simultânea de produção e tempo de titulação, admitindo a autonomia do CEPG para autorizar defesa excepcional quando a tese está pronta, relegando o artigo à posterioridade. **2.1.8-** A Conselheira Marina Soares lembrou que a Resolução 302/2024 confere autonomia a PPGs para regras de percurso (não especificamente sobre artigo), havendo margem para normas internas. **2.1.9-** O Presidente da Sessão assinalou a comunidade de situações de prorrogação, destacando, no caso, o tempo total (onze anos) e propôs composição negociada. **2.1.10.** Após debate e ajustes de redação em plenário, foi

submetida à votação e APROVADA POR UNANIMIDADE a seguinte Proposta de Deliberação: “Conceder o prazo máximo de 15 de outubro de 2025 para que ocorra a defesa da tese de doutorado da discente \_\_\_\_\_. O CEPG recomenda que, devido à excepcionalidade do caso em questão, a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação de Engenharia Civil e a CPGP-COPPE autorizem a defesa da tese sem a exigência do aceite do artigo científico. Caso a defesa não ocorra até essa data, o Programa deve seguir as diretrizes contidas no Artigo 35 da Resolução CEPG/UFRJ nº 302, de 19 de julho de 2024.” Passou-se à **2.2- Alteração da §2º, Art 42 da Resolução 302/2024.** A Superintendente Fernanda Mello relatou que o § 2º do art. 42 limita a carga horária semanal de atividades pedagógicas em disciplinas a 30 (trinta) horas, acarretando dificuldades a Programas que ofertam componentes teórico-práticos cujo desenho didático excede tal limite (ex.: Odontologia), bem como para a consolidação de cursos intensivos (entre eles, cursos de verão). Solicitou, inicialmente, a supressão do § 2º ou, alternativamente, sua elevação. **2.2.1-** O Conselheiro João Sérgio registrou que o limite atual buscou resguardar compatibilidade com processos de reconhecimento de diplomas (evitando dissonâncias na comparação de cargas horárias), sugerindo manutenção com ajuste, não supressão. **2.2.2-** O Conselheiro Rodrigo Paraizo indagou sobre a necessidade específica do Programa demandante e eventuais contradições com a racionalidade do limite. **2.2.3-** A Superintendente Fernanda Mello assinalou a existência de disciplinas teórico-práticas que, por exigência assistencial/atendimento e fluxo de pacientes, extrapolam 30h semanais, aventando soluções como definir teto maior, parametrizar por percentual ou admitir excepcionalidade. **2.2.4-** A Conselheira Natália Trindade advertiu quanto ao risco de sobrecarga discente e para o equívoco de tratar stricto sensu sob a lógica de residência (onde carga é maior e há debate para redução), defendendo que cursos extracurriculares sejam computados sem ferir o equilíbrio semanal. **2.2.5-** A Conselheira Marta Castilho apoiou a manutenção de um limite por razões legais e pedagógicas, com previsão de exceção (ex.: cursos condensados). **2.2.6-** A Conselheira Aleria Lage manifestou-se contrária à supressão pura e simples, preferindo modulação. **2.2.7-** O Presidente João considerou, de início, a retirada do parágrafo para ampliar liberdade programática, mas acolheu a convergência em torno de um teto ajustado e regime de excepcionalidade. **2.2.8-** O Conselheiro Nilcimar sugeriu que casos excepcionais sejam encaminhados ao CEPG para avaliação. **2.2.9-** O Conselheiro João Luiz propôs teto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais como patamar razoável para assegurar qualidade de ensino/aprendizagem sem engessar componentes práticos. **2.2.10-** Houve ponderação de que o parágrafo versa sobre a carga do discente (não da disciplina), devendo a redação preservar a proteção ao estudante e compatibilizar cômputo de horas no período letivo. **2.2.11-Votação.** (i) Supressão do § 2º do art. 42: DESAPROVADA, com 1 (uma) abstenção. (ii) Alteração do § 2º para fixar teto em 44 horas semanais: APROVADA POR UNANIMIDADE. Passou-se **2.3- Criação de Grupos de Trabalho.** Por adesão voluntária dos(as) conselheiros(as), foram constituídos os seguintes Grupos de Trabalho, com prazos definidos pela Secretaria: GT1 – Instrução Normativa sobre Diretrizes e Critérios Obrigatórios para Editais de Processos Seletivos de Pós-Graduação Stricto Sensu. Composição: Luísa Ketzner. (Presidente), Natália Trindade, Aleria Lage, Rodrigo Paraizo. Prazo: 2 (dois) meses. GT2 – Atualização da Resolução CEPG nº 03, de 11/12/2009 (Criação, Composição e Atribuições das CPGP e Comissões Deliberativas dos PPGs). Composição: Luísa Ketzner (Presidente), Marina Soares, Adriana Vivacqua, Cleber Dias, João Luiz, Bruno Pinho. Prazo: 3 (três) meses. GT3 – Regulamentação da Inserção Curricular de Créditos de Extensão nos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ. Composição: Superintendente Felipe Rosa (Presidente), Douglas Fortunato, Joseph David, Nilcimar Souza e Bárbara Haiad. Prazo: 2 (dois) meses. GT4 – Resolução de Proteção de Dados Pessoais e Acadêmicos na Pós-Graduação (processos seletivos, trâmites acadêmico-administrativos e atividades correlatas). Composição: Adriana Vivacqua (Presidente), Natália Trindade, João Sérgio, Rodrigo Paraizo e Superintendente Marília Lopes. Prazo: 4 (quatro) meses. GT5 – Atualização das Normas de Ações Afirmativas (Resolução e IN): inclusão de quilombolas e ajuste do dispositivo sobre ingresso pela ampla concorrência para não homologados pela Comissão de Heteroidentificação). Composição: Aleria Lage (Presidente), Christopher Rocha, Antonio Costa e João Luiz. Prazo: 2 (dois) meses. **2.3.1-** A Conselheira Marina Soares consultou sobre a inclusão de GT para revisão da Instrução Normativa 01/2019 (ajustes iniciados pela CCD). Após breve

troca de opiniões, decidiu-se não constituir o GT neste momento. Não havendo mais informes ou relato de processos, a sessão foi encerrada às 12h55. Para constar, eu, Adriene Campelo do Amaral, Secretária do CEPG, lavrei a ata que, após aprovação, será assinada pelo Presidente da Sessão, Professor João Ramos Torres de Mello Neto, e por mim.



Documento assinado eletronicamente por **Adriene Campelo do Amaral, Chefe**, em 11/12/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ramos Torres de Mello Neto, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa**, em 11/12/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **6181575** e o código CRC **3164A59B**.